



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE OBRAS PARALISADAS

Declaro para os devidos fins, em atenção ao princípio da transparência pública e o que consta no art. 8º, § 1º, V, da Lei Federal nº 12.527/2011, art. 8º, § 1º, V, da Lei Estadual nº 9.871/2012 e art. 115, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que tratam da obrigatoriedade de divulgação das informações referentes às obras públicas, a **INEXISTÊNCIA de OBRAS PARALISADAS** sob responsabilidade da POLÍCIA CIVIL DO ESPÍRITO SANTO.

Vitória/ES, na data da assinatura.

[assinatura eletrônica]

Elaine Cristina Roriz Meireles
Chefe de Divisão